



2023

PLANO DE AVALIAÇÃO DO PASSIVO JUDICIAL



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA
IGUAÇU

Rua Antenor de Moura Raunheiti, 95 - Luz
Nova Iguaçu – RJ CEP 26260--050

1/1/2023

DIRETORIA

Diretor Presidente

Jailce Perrut dos Santos Scofano

Diretor Administrativo e Financeiro

Vinicius Carballo de Souza Ribeiro

Diretor de Benefício

Marcello Raymundo de Souza Cardoso

PROCURADORIA

Procurador Chefe

Hellen Christiane Fernandes Herculano de Oliveira

INTRODUÇÃO

Atualmente, o PREVINI possui 377 ações cadastradas em seu nome na Justiça Comum Estadual (354 ações - 1o grau e 23 ações - 2o grau); 06 na Justiça do Trabalho e 14 na Justiça Federal, totalizando, portanto, 397 ações judiciais em que a autarquia municipal é parte ou litisconsorte.

DISTRIBUIÇÃO PROCESSOS	
JUSTIÇA COMUM ESTADUAL (1ª INSTÂNCIA)	354
CÂMARAS CÍVEIS (2ª INSTÂNCIA)	23
JUSTIÇA DO TRABALHO	06
JUSTIÇA FEDERAL	14
AÇÃO DE COBRANÇA	24
PENSÃO POR MORTE	59
REVISÃO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO	163
CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO	02
RECLAMAÇÃO TRABALHISTA	06
DEVOLUÇÃO DE INDÉBITO	98
VARA DE FAMÍLIA (3º INTERESSADO)	08
TOTAL:	397

Esclarecemos que o número de ações em que o PREVINI é parte ou litisconsorte é de 397, estando ainda em andamento o quantitativo de 201 demandas judiciais.

Podemos destacar também um aumento do número de ações propostas pelo PREVINI relacionadas à devolução de indébitos entres os anos de 2022 e 2023, um total de 09 (nove) ações ajuizadas em 2022/2023, pelo que figura este Instituto no polo ativo de 98 (noventa e oito) demandas judiciais.

Em relação aos pagamentos efetuados pela PREVINI decorrentes de condenações em processos judiciais, até o presente momento a Autarquia não recebeu ordens para pagamento de Requisição de Pequeno Valor (RPV) ou ordens para pagamento por meio de precatório.

Insta destacar que o procedimento para pagamento das ordens de RPV e Precatório obedece ao disposto no Art.100 da CF/88, além do Art.87 do ADCT, Lei Municipal nº. de 4.646 de 2017, Art. 1º, que define o que é obrigação de pequeno valor para a Fazenda Pública Municipal.

Destaque-se também que a Resolução nº 303/2019 – CNJ trouxe importantes orientações acerca dos pagamentos de condenações judiciais proferidas contra Fazenda Pública. Referida resolução uniformizou as normas para pagamentos de precatórios em todo o país, trazendo segurança jurídica, dado que até então cada tribunal de justiça adotava procedimentos próprios em relação aos pagamentos, submetendo o credor às regras locais. Além disso, trouxe regras sobre: padronização dos índices de correção monetária; erro material no cálculo dos débitos; liquidação dos pequenos valores; spread das aplicações financeiras dos recursos destinados ao pagamento dos precatórios; substituição de credores falecidos; entre outros temas.

Cumpre-nos destacar também, posto que passível de aplicação contra esta autarquia, as regras que possibilitam o fracionamento de precatório, consubstanciada na aplicação do §2º do Art.100 c/c §2º do Art.102, ambos da CF/88 e do Art.9º c/c Art.74, ambos da Resolução nº 303/2019 – CNJ, os quais tratam do pagamento de parcela super preferencial para os credores idosos (60 anos), portadores de doença grave ou portadores de deficiência, que poderão receber o valor referente ao triplo (regra geral) ou quántuplo (no caso de vigência de regime especial de precatórios trazida pela EC nº 62/2009) daquele definido como obrigação de pequeno valor (no município de Nova Iguaçu, o teto de benefícios do INSS - R\$ 7.507,49).

Em relação aos prazos judiciais, é importante esclarecer que como Fazenda Pública, após a vigência do Novo Código de Processo Civil, esta autarquia previdenciária passou a ter a prerrogativa de prazo em dobro para todas as suas manifestações judiciais.

Destaque-se, ainda, que o controle de prazos judiciais em que a PREVINI é parte, é feito exclusivamente por meio da Procuradoria Jurídica, que por sua vez, conta com o auxílio de empresas contratadas (ACR Recortes), por meio do qual recebe diariamente e-mails constando a movimentação de processos bem como publicações nos diários oficiais.

Além disso, a alimentação da planilha de controle de prazos judiciais é feita conforme a disponibilização das decisões judiciais através do sistema Advise Liber (OAB) bem como através da citação/intimação eletrônica realizada por meio do próprio portal do TJ/RJ, conforme obrigatoriedade estabelecida pelo Art.246, §§1º e 2º do CPC/15.